

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma – CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) GRUPO(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 036/2021 (DECRETO SRP), DECRETO FEDERAL N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos grupos: **Grupo 02:** Cota Reservada 25% e **Grupo 03:** Exclusivo para ME e EPP.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20220302001 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

**2.3. Justificativa para divisão de Grupos**

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% na cor azul.	UND	180	R\$ 2,12	R\$ 381,60
3	ADESIVO DENTAL – tipo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). frasco com tampa "flip top".	FRASCO	135	R\$ 59,68	R\$ 8.056,80
5	ÁGUA DESTILADA 1000 ML – estéril, apirogênica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedências, contendo validade e registro em órgão competente.	FRASCO	38	R\$ 9,20	R\$ 349,60
7	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - solução aquosa antisséptica, embalada em frasco de plástico resistente não transparente.	FRASCO	30	R\$ 11,14	R\$ 334,20

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
9	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA - agulhas gengivais descartáveis - 3g curta, tribiselada e siliconizada, estéril em embalagem blister, caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 59,20	R\$ 5.328,00
11	ALGODÃO EM ROLOS – rolo dental de algodão nº 1 com 100 und, elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade; formato de cilindro compactado; tamanho nº1; indicado para afastamento da bochecha durante tratamentos dentários e limpeza bucal; alta capacidade de absorver líquido; isento de amido e cloro; não estéril.	PCT	180	R\$ 4,43	R\$ 797,40
13	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – a base de cloridrato de lidocaína a 2% e fenilefrina com vasoconstritor 1:50.000 - caixa com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	270	R\$ 114,24	R\$ 30.844,80
15	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% sem vaso constritor, com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	90	R\$ 249,44	R\$ 22.449,60
17	ANESTÉSICO TÓPICO - contendo benzocaína 200mg/ml e com sabor tutti-frutti – pote com 12g.	UND	38	R\$ 14,06	R\$ 534,28
19	BICARBONATO DE SÓDIO, frasco com 100g	FRASCO	75	R\$ 9,72	R\$ 729,00
21	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29.	UND	19	R\$ 10,97	R\$ 208,43
23	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UND	19	R\$ 11,52	R\$ 218,88
25	CABO DE BISTURI Nº 3.	UND	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO - pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13.	KIT	38	R\$ 45,11	R\$ 1.714,18
29	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CX	9	R\$ 54,38	R\$ 489,42
31	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	9	R\$ 93,56	R\$ 842,04
33	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	9	R\$ 49,39	R\$ 444,51
35	ENXAGUATÓRIO BUCAL - com ação antiséptica, composto de timol 0,064% + eucaliptol 0,092% + salicilato de metila 0,06% + mentol 0,042%. hortelã. frasco com 2000 ml.	FRASCO	23	R\$ 105,03	R\$ 2.415,69
37	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA,	CX	23	R\$ 75,20	R\$ 1.729,60

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; material leve: cerca de 10 mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. reduz o tempo da intervenção cirúrgica. produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada; esterilizada por raios gama; dimensões: 1 x 1 x 1 cm. com 10 unidades.				
39	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4-0, comprimento do fio: 45cm; tamanho agulha: 1,7cm; agulha 1/2; círculo triangular; cor: preta; embalagem com 24 envelopes.	CX	23	R\$ 62,13	R\$ 1.428,99
41	FIO DENTAL DE 500 METROS - fio dental com 500 metros em embalagem com dispositivo para corte manual.	UND	23	R\$ 20,92	R\$ 481,16
43	FIO PARA SUTURA DE SEDA PRETA 3 -0 - com aproximadamente 45cm de comprimento, diâmetro de 0,3 com agulha cortante ½. embalagem com 24 envelopes.	CX	45	R\$ 69,85	R\$ 3.143,25
45	FITA MATRIZ DE AÇO NÚMERO 05 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	12	R\$ 2,08	R\$ 24,96
47	FITA MATRIZ EM AÇO NÚMERO 07 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	12	R\$ 2,02	R\$ 24,24
49	FLÚOR SOLUÇÃO - solução de flúor para bochechos, sem corantes artificiais, solução transparente, na concentração de 0,05%, uso diário, com sabor. frasco de 500 ml.	FRASCO	63	R\$ 14,88	R\$ 937,44

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
51	FLÚOR TÓPICO GEL - tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos, sabor tutti-fruti, acondicionado em frasco com 200 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega.	FRASCO	45	R\$ 5,57	R\$ 250,65
53	FLUORNIZ - verniz com flúor, 5% de fluoreto de sódio. caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	KIT	12	R\$ 49,15	R\$ 589,80
55	GLUTARALDEÍDO A 2% - solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterilização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor, acondicionado em galão de 5000ml.	GAL	19	R\$ 170,39	R\$ 3.237,41
57	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - BRANCO, hipoalergênico formato anatômico, não estéril. pacote com 100 unidades c/ elástico com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, n. de lote.	PCT	8	R\$ 20,24	R\$ 161,92
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g.	KIT	8	R\$ 46,74	R\$ 373,92
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radiculares em dentes traumatizados. frasco com 10 g.	FRASCO	23	R\$ 6,09	R\$ 140,07
63	IONÔMERO DE VIDRO - auto p/restaur., kit:10g po a3+8ml liq+med.+ bloco ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizavel, kit de po, liquido, medidor de po e bloco de espatulacao, po em frasco com aproximadamente 10g, cor a3, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, liquido em frasco com aproximadamente 8ml, composto por acido poliacrilico (e aditivos), embalado individualmente em caixa.	CX	12	R\$ 25,05	R\$ 300,60
65	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO – para restauração dentária, contendo: ácido tartárico e água destilada, compatível com a cor u, peso líquido de 08 ml cada frasco.	FRASCO	12	R\$ 93,02	R\$ 1.116,24

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	19	R\$ 53,87	R\$ 1.023,53
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	19	R\$ 56,59	R\$ 1.075,21
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 5	CX	19	R\$ 52,63	R\$ 999,97
73	LIMA K 1ª SÉRIE ALLPRIME 25MM, CX COM 6 UNID.	CX	8	R\$ 60,76	R\$ 486,08
75	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 06	UND	12	R\$ 69,56	R\$ 834,72
77	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 08	UND	12	R\$ 69,56	R\$ 834,72
79	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - pó c/38 g, líquido 15 ml, composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência a compressão, propriedades sedativas.	KIT	53	R\$ 27,93	R\$ 1.480,29
81	MOLDEIRA DESCARTÁVEL - adulto tamanho p em poliuretano expandido, parafina, corantes orgânicos, para aplicação tópica de flúor, em caixa, com 24 moldeiras adulto, p, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação validade mínima de 2 anos.	CX	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
83	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - para alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml.	FRASCO	4	R\$ 29,86	R\$ 119,44
85	PAPEL CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO – extra-fino, para ajuste oclusal de restaurações, bloco com 12 unidades.	PCT	105	R\$ 3,43	R\$ 360,15
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO - produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás eto ou vapor.	RL	39	R\$ 120,83	R\$ 4.712,37
89	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - abrasiva, anti -séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável.	FRASCO	53	R\$ 16,37	R\$ 867,61
91	PORTA AGULHA - instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	UND	30	R\$ 42,52	R\$ 1.275,60
93	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A1 – para	UND	45	R\$ 35,55	R\$ 1.599,75

**GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	dentes anteriores e posteriores.				
95	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca.	UND	45	R\$ 35,55	R\$ 1.599,75
97	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	45	R\$ 41,96	R\$ 1.888,20
99	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3,5 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	45	R\$ 35,55	R\$ 1.599,75
101	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B1 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	45	R\$ 36,81	R\$ 1.656,45
103	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma, udma, bis ema.	UND	45	R\$ 36,81	R\$ 1.656,45
105	SUGADOR ODONTOLÓGICO – descartável atóxico, com ponteira confeccionada em p.v.c. macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente de sabor tutti-frutti. pacotes com 40 unidades.	PCT	135	R\$ 13,97	R\$ 1.885,95
107	TIRA DE POLIÉSTER EMB. C/ 100 TIRAS - tiras de lixa com base em poliéster, abrasiva, de óxido de alumínio com 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento em resina.	PCT	19	R\$ 8,80	R\$ 167,20
109	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA - branca com 4mm – pacote com 150 unidades. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	19	R\$ 8,22	R\$ 156,18
111	VERNIZ COM FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - verniz a base de solução de resinas naturais, com íons de flúor na concentração aproximada de 5%, frasco com 10 ml de verniz e outro com 10 ml de solvente.	KIT	8	R\$ 40,55	R\$ 324,40
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 117.394,11</b>

**GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% na cor azul.	UND	60	R\$ 2,12	R\$ 127,20
4	ADESIVO DENTAL – tipo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). frasco com tampa "flip top".	FRASCO	45	R\$ 59,68	R\$ 2.685,60
6	ÁGUA DESTILADA 1000 ML – estéril, apirogênica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedências, contendo validade e registro em órgão competente.	FRASCO	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
8	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - solução aquosa antisséptica, embalada em frasco de plástico resistente não transparente.	FRASCO	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
10	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA - agulhas gengivais descartáveis - 3g curta, tribiselada e siliconizada, estéril em embalagem blister, caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 59,20	R\$ 1.776,00
12	ALGODÃO EM ROLOS – rolo dental de algodão nº 1 com 100 und, elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade; formato de cilindro compactado; tamanho nº1; indicado para afastamento da bochecha durante tratamentos dentários e limpeza bucal; alta capacidade de absorver líquido; isento de amido e cloro; não estéril.	PCT	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
14	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – a base de cloridrato de lidocaína a 2% e fenilefrina com vasoconstritor 1:50.000 - caixa com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	90	R\$ 114,24	R\$ 10.281,60
16	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% sem vaso constritor, com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	30	R\$ 249,44	R\$ 7.483,20
18	ANESTÉSICO TÓPICO - contendo benzocaína 200mg/ml e com sabor tutti-frutti – pote com 12g.	UND	12	R\$ 14,06	R\$ 168,72
20	BICARBONATO DE SÓDIO, frasco com 100g	FRASCO	25	R\$ 9,72	R\$ 243,00
22	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29.	UND	6	R\$ 10,97	R\$ 65,82
24	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UND	6	R\$ 11,52	R\$ 69,12
26	CABO DE BISTURI Nº 3.	UND	10	R\$ 11,41	R\$ 114,10
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	12	R\$ 45,11	R\$ 541,32



**GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	ODONTOLÓGICO - pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13.				
30	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CX	3	R\$ 54,38	R\$ 163,14
32	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	3	R\$ 93,56	R\$ 280,68
34	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	3	R\$ 49,39	R\$ 148,17
36	ENXAGUATÓRIO BUCAL - com ação antiséptica, composto de timol 0,064% + eucaliptol 0,092% + salicilato de metila 0,06% + mentol 0,042%. hortelã. frasco com 2000 ml.	FRASCO	7	R\$ 105,03	R\$ 735,21
38	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA, esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; material leve: cerca de 10 mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. reduz o tempo da intervenção cirúrgica. produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada; esterilizada por raios gama; dimensões: 1 x 1 x 1 cm. com 10 unidades.	CX	7	R\$ 75,20	R\$ 526,40
40	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4-0, comprimento do fio: 45cm; tamanho agulha: 1,7cm; agulha 1/2; círculo triangular; cor: preta; embalagem com 24 envelopes.	CX	7	R\$ 62,13	R\$ 434,91
42	FIO DENTAL DE 500 METROS - fio dental com 500 metros em embalagem com dispositivo para corte manual.	UND	7	R\$ 20,92	R\$ 146,44
44	FIO PARA SUTURA DE SEDA PRETA 3 -0 - com aproximadamente 45cm de comprimento, diâmetro de 0,3 com agulha cortante ½. embalagem com 24 envelopes.	CX	15	R\$ 69,85	R\$ 1.047,75
46	FITA MATRIZ DE AÇO NÚMERO 05 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por	PCT	3	R\$ 2,08	R\$ 6,24

**GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.				
48	FITA MATRIZ EM AÇO NÚMERO 07 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	3	R\$ 2,02	R\$ 6,06
50	FLÚOR SOLUÇÃO - solução de flúor para bochechos, sem corantes artificiais, solução transparente, na concentração de 0,05%, uso diário, com sabor. frasco de 500 ml.	FRASCO	21	R\$ 14,88	R\$ 312,48
52	FLÚOR TÓPICO GEL - tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos, sabor tutti-fruti, acondicionado em frasco com 200 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega.	FRASCO	15	R\$ 5,57	R\$ 83,55
54	FLUORNIZ - verniz com flúor, 5% de fluoreto de sódio. caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	KIT	3	R\$ 49,15	R\$ 147,45
56	GLUTARALDEIDO A 2% - solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterilização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor, acondicionado em galão de 5000ml.	GAL	6	R\$ 170,39	R\$ 1.022,34
58	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - BRANCO, hipoalergênico formato anatômico, não estéril. pacote com 100 unidades c/ elástico com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, n. de lote.	PCT	2	R\$ 20,24	R\$ 40,48
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g.	KIT	2	R\$ 46,74	R\$ 93,48
62	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radiculares em dentes traumatizados. frasco com 10 g.	FRASCO	7	R\$ 6,09	R\$ 42,63

**GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
64	IONÔMERO DE VIDRO - auto p/restaur., kit:10g po a3+8ml liq+med.+ bloco ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizavel, kit de po, liquido, medidor de po e bloco de espatulacao, po em frasco com aproximadamente 10g, cor a3, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, liquido em frasco com aproximadamente 8ml, composto por acido poliacrílico (e aditivos), embalado individualmente em caixa.	CX	3	R\$ 25,05	R\$ 75,15
66	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO – para restauração dentária, contendo: ácido tartárico e água destilada, compatível com a cor u, peso líquido de 08 ml cada frasco.	FRASCO	3	R\$ 93,02	R\$ 279,06
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	6	R\$ 53,87	R\$ 323,22
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	6	R\$ 56,59	R\$ 339,54
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 5	CX	6	R\$ 52,63	R\$ 315,78
74	LIMA K 1ª SÉRIE ALLPRIME 25MM, CX COM 6 UNID.	CX	2	R\$ 60,76	R\$ 121,52
76	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 06	UND	3	R\$ 69,56	R\$ 208,68
78	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 08	UND	3	R\$ 69,56	R\$ 208,68
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - pó c/38 g, líquido 15 ml, composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência a compressão, propriedades sedativas.	KIT	17	R\$ 27,93	R\$ 474,81
82	MOLDEIRA DESCARTÁVEL - adulto tamanho p em poliuretano expandido, parafina, corantes orgânicos, para aplicação tópica de flúor, em caixa, com 24 moldeiras adulto, p, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação validade mínima de 2 anos.	CX	3	R\$ 30,78	R\$ 92,34
84	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - para alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml.	FRASCO	1	R\$ 29,86	R\$ 29,86
86	PAPEL CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO – extra-fino, para ajuste oclusal de restaurações,	PCT	35	R\$ 3,43	R\$ 120,05

**GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	bloco com 12 unidades.				
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO - produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás eto ou vapor.	RL	13	R\$ 120,83	R\$ 1.570,79
90	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - abrasiva, anti -séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável.	FRASCO	17	R\$ 16,37	R\$ 278,29
92	PORTA AGULHA - instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	UND	10	R\$ 42,52	R\$ 425,20
94	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A1 – para dentes anteriores e posteriores.	UND	15	R\$ 35,55	R\$ 533,25
96	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca.	UND	15	R\$ 35,55	R\$ 533,25
98	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	15	R\$ 41,96	R\$ 629,40
100	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3,5 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	15	R\$ 35,55	R\$ 533,25
102	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B1 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	15	R\$ 36,81	R\$ 552,15
104	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma, udma, bis ema.	UND	15	R\$ 36,81	R\$ 552,15
106	SUGADOR ODONTOLÓGICO – descartável atóxico, com ponteira confeccionada em p.v.c. macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente de sabor tutti-frutti. pacotes com 40 unidades.	PCT	45	R\$ 13,97	R\$ 628,65
108	TIRA DE POLIÉSTER EMB. C/ 100 TIRAS - tiras de lixa com base em poliéster, abrasiva, de óxido de alumínio com 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento em resina.	PCT	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
110	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA -	PCT	6	R\$ 8,22	R\$ 49,32

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	branca com 4mm – pacote com 150 unidades. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
112	VERNIZ COM FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - verniz a base de solução de resinas naturais, com íons de flúor na concentração aproximada de 5%, frasco com 10 ml de verniz e outro com 10 ml de solvente.	KIT	2	R\$ 40,55	R\$ 81,10
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 38.288,98</b>

GRUPO 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
113	ALAVANCA SELDIN Nº 1 L RETA	UND	30	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
114	ALAVANCA SELDIN Nº 1 R RETA	UND	30	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
115	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA	UND	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80
116	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - em inox retangular, mdindo 32x24x1,5cm, com garantia de 01 ano.	UND	60	R\$ 33,80	R\$ 2.028,00
117	BROCA CARBIDE CA Nº 03 - broca odontológica para contra ângulo, haste 22 mm.	UND	20	R\$ 20,05	R\$ 401,00
118	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F – fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico.	UND	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
119	BROCA JET BRAND Nº 03 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	15	R\$ 20,89	R\$ 313,35
120	BROCA JET BRAND Nº 04 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	15	R\$ 22,23	R\$ 333,45
121	BROCA JET BRAND Nº 05 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	25	R\$ 22,23	R\$ 555,75
122	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1013 – usada para alta rotação, esférica,	UND	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85

**GRUPO 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
	acabamento ultrafino.				
123	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1014 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
124	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1032 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20
125	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 3138 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
126	CABO PARA ESPELHO	UND	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
127	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com rolamentos cerâmicos, led e-generator, rotor unic com sistema e-torque (+força), conexão borden universal, autoclavável, sistema push button	UND	5	R\$ 1.247,07	R\$ 6.235,35
128	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - com rolamentos cerâmicos, led e-generator, rotor unic com sistema e-torque (+força), conexão borden universal, autoclavável, sistema push button	UND	7	R\$ 903,20	R\$ 6.322,40
129	CURETA CIRURGICA OITAVADO - Material em aço inox. Autoclavável.	UND	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
130	CURETA PERIODONTAL Nº 13/14	UND	30	R\$ 17,56	R\$ 526,80
131	ESPÁTULA Nº 36 – material em aço inox; para manipulação de cimentos e resinas acrílicas; autoclavável; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UND	30	R\$ 18,21	R\$ 546,30
132	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - resistente à autoclavagem, durável, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após a autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes	UND	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
133	FORCEPS ADULTO Nº 16	UND	30	R\$ 125,13	R\$ 3.753,90
134	FORCEPS ADULTO Nº 150	UND	30	R\$ 125,13	R\$ 3.753,90
135	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	UND	30	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
136	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UND	30	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
137	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	10	R\$ 125,13	R\$ 1.251,30
138	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DUFLEX.	UND	50	R\$ 59,82	R\$ 2.991,00



GRUPO 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
139	SINDESMÓTOMO	UND	20	R\$ 15,89	R\$ 317,80
140	SONDA EXPLORADORA	UND	24	R\$ 11,49	R\$ 275,76
141	TESOURA IRIS RETA 12CM.	UND	30	R\$ 18,81	R\$ 564,30
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 41.882,96</b>

**OBS.: Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Miraíma tem como responsabilidade o atendimento as demandas dos serviços de saúde bucal nas diversas Unidades de Saúde do município, e devidamente norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos.

A presente aquisição de materiais odontológico justifica-se pela necessidade de suprir a execução dos serviços de saúde bucal, a serem executados pelas diversas Unidades de Saúde do município de Miraíma. Dá condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade, bem como, manter o bom e perfeito funcionamento dos serviços de saúde.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE.
- 4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018.
- 4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;
- 4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.



4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 4.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 4.8. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

g) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### 4.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **4.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
  - b.1) As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4.11. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.
- b) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) **ANVISA CORRELATOS** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

4.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do exigida no edital.

4.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.14.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.14.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.17. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.18. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.20. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 4.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local a ser definido pela contratante.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraima - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;
  - d) Fraudar na execução do contrato;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo.

- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4.4. Razões de interesse público; e

14.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 197.566,05 (Cento e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.